



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

LEIA-SE EM SESSÃO
CIVIL AS 10h
AS COMISSÕES
DIVERSAS 20/08/2001

FLOZ

MENSAGEM Nº 050/01

Ibiúna, 08 de agosto de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 50, desta data, que tem por objetivo dar denominação a Rua que tem seu início a IBN 108, com extensão de aproximadamente 310 metros, conforme croqui anexo.

Prestando uma justa homenagem a uma pessoa que muito ajudou cidadãos carentes de Ibiúna, com doações de roupas, remédios, alimentação e sempre foi muito estimada pelos moradores do bairro, pelos serviços que prestava.

Merecendo por tanto esta justa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
de Lei nº 53/2001
recebido em 16 de 08 de 2001
prazo vence em de de
encobido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 16/08/2001
(12.054)



EXMO SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA
Ibiúna / SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

53/2001.

103

**PROJETO DE LEI Nº 050
DE 08 DE AGOSTO DE 2001**

“Autoria da Nobre Vereador Alexandre Bello de Oliveira”

“Dispõe sobre a denominação de Rua”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiuna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiuna aprova e, ele sanciona e promulga o seguinte projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada **“RUA AURORA MESQUITA LIMA”**, a Rua localizada no bairro do Lageadinho, tendo seu início na IBN 108, com extensão de aproximadamente 310 metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIUNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2001.**

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 08 de agosto de 2001.

JAMIL PRADO
Secretário Geral da Administração

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 25 DE 08 DE 2001
PRESIDENTE

MEMORIAL DESCRITIVO

R.04

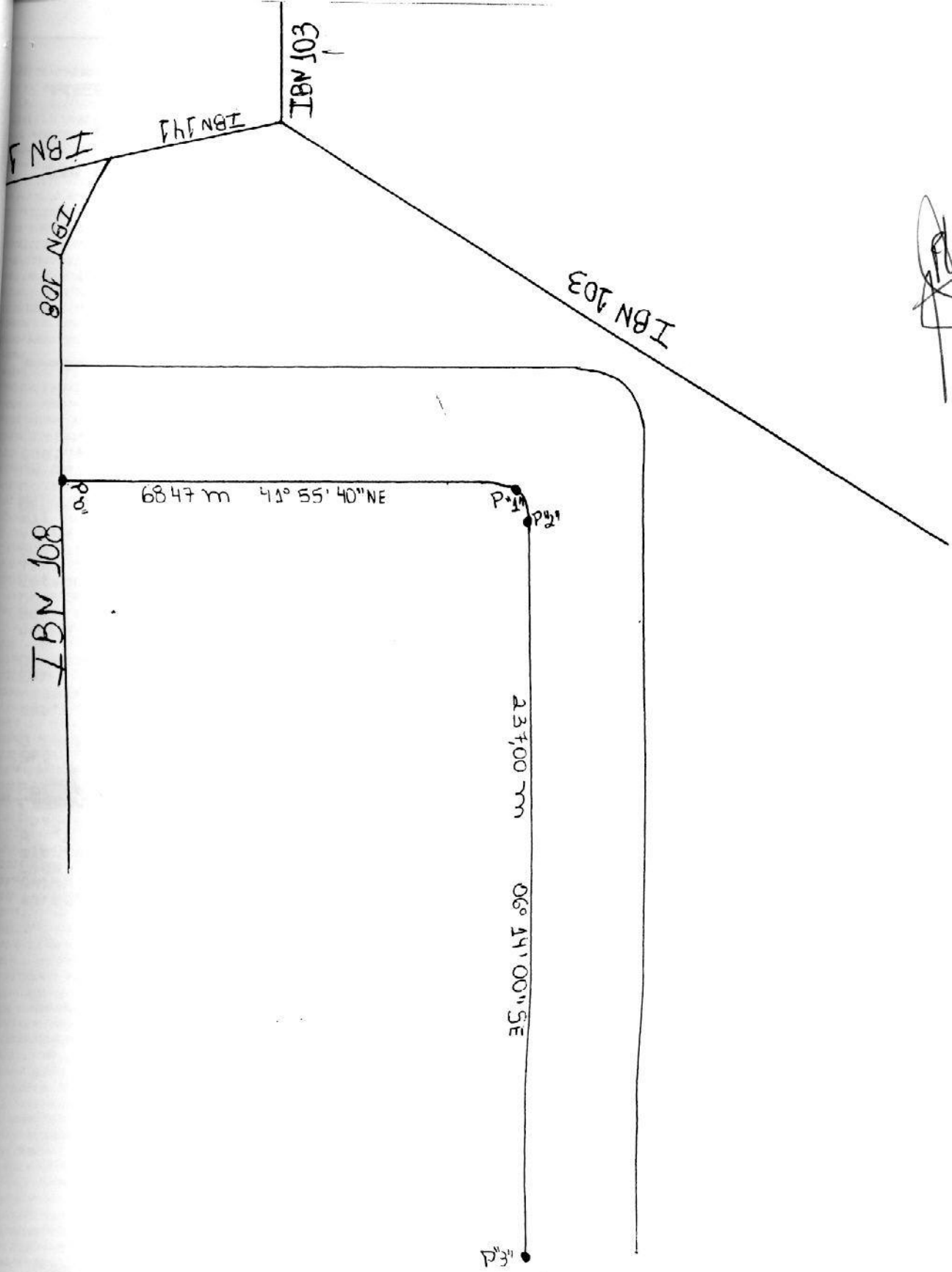
A descrição da estrada doada, inicia ao ponto "0", na margem direita da Estrada Municipal (IBN - 108) - sentido bairro - centro , deste segue a distância de 68,47 metros e rumo $41^{\circ} 55' 40''$ NE, até encontrar o ponto "1", deste segue a direita pela distância de 10,00 metros e rumo $70^{\circ} 00' 00''$ SE até encontrar o ponto "2", deste segue a direita na distância de 237,00 metros e rumo de $06^{\circ} 14' 00''$ SE, até encontrar o ponto "3", terminando a descrição com o término da estrada.

Ibiuna, 04 de julho de 2001.



Marcio B. de Oliveira
Agrimensor CREA 5081096940/TO

~~105~~



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE TUCURUVI

22º SUBDISTRITO DO TUCURUVI - REGISTRO CIVIL E ANEXO DE NOTAS DO 22º SUBDISTRITO DO TUCURUVI - COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO
Avenida Nova Cantareira, 2345/2347 - TUCURUVI
CEP: 02.341-000 Fone: (011) 203-6088
BEL. EVERTON LUIZ MARTINS RODRIGUES
Oficial e Tabelião Designado

Handwritten signature/initials.

CERTIFICADO DE OBITO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
22º SUBDISTRITO DO TUCURUVI - COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO
CLARICE REIS VELLOSO
Escrevente Autorizada

que, nas folhas 120, do livro C nº 161 de Registro de Obito, sob nº de ordem 55.614, consta que no dia trinta de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, foi lavrado o assento de AURORA MESQUITA LIMA, falecida no dia vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e sete (24/12/1997), às quatro horas e vinte e cinco minutos, no Hospital Presidente, neste Subdistrito, com setenta e três anos de idade, viúva, de sexo feminino, de cor branca, aposentada, natural de Pitangueiras, Estado de São Paulo, nascida no dia nove de maio de mil novecentos e vinte e quatro, residente à rua Apinagás, 1577, Sumaré, São Paulo, Estado de São Paulo, filha de Joaquim de Jesus Mesquita e de Maria dos Santos Alcaide (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Edison Fioravante CRM nº 71375, que deu como causa da morte insuficiência respiratória aguda, insuficiência cardíaca congestiva e septicemia, arritmia cardíaca.

O sepultamento foi realizado no cemitério Gethsemany, Capital, SP.

Foi declarante ANTONIO CARLOS MESQUITA LIMA.

OBSERVAÇÕES: A falecida era registrada no Registro Civil das Pessoas Naturais de Pitangueiras - SP, demais dados ignorados.

A falecida deixa bens. Ignorado se deixa testamento. Era eleitora, demais dados ignorados. Era viúva de Antonio Mariano Lima, demais dados ignorados. A falecida deixa os filhos:

Antonio, José, Luiz, Maria Paula, maiores. Documento apresentado da falecida: RG, 2089410.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 30 de dezembro de 1997.

Clarice Reis Velloso
Escrevente Autorizada

Clarice Reis Velloso
Escrevente Autorizada

Reconheço a firma supra de CLARICE REIS VELLOSO e dou fé.

São Paulo, 30 de dezembro de 1997.

Em testemunho da verdade.

Ivo Velloso de Oliveira
Escrevente Autorizado

* VALIDO SOMENTE COM O BELO DE AUTENTICIDADE

Cart. Serv. Apinagás Total
Estado de São Paulo
Cadastrados em 09/15/97
Cadastrados em 1,69 0,61 10,35

Seis recolhidos pela guia nº 00296/97.



SERGIO FOSHISATO
Valor Cobrado por Ato Rn 001
Valido Somente Com o Belo de Autenticidade



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 53/2001 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 de agosto passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 p. passado, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer. Ibiúna, 22 de agosto de 2001.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo

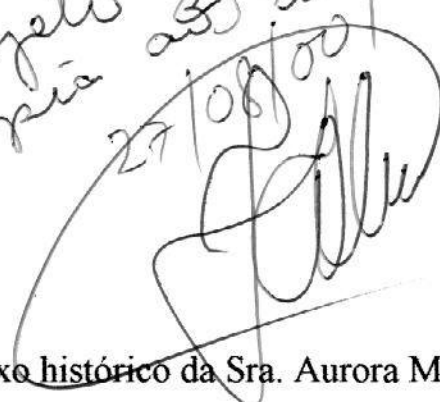
7/8/07



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

*Junto se ao
Projeto ao Edio
copia 27/08/01*



Ibiúna, 22 de Agosto de 2001.



Sr. Amauri,

Segue anexo histórico da Sra. Aurora Mesquita Lima para ser apensado ao Projeto de Lei nº 050/01.

Muito obrigada.

Cintia Mara S. O. Lima



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

HISTÓRICO AURORA MESQUITA LIMA

09

IBIÚNA, 22 DE AGOSTO DE 2001.

Aurora Mesquita Lima, nascida em 13 de Maio de 1924, membro da Congregação Cristã do Brasil, veio a falecer em 24 de Dezembro de 1997 e conheceu Ibiúna desde 1980 frequentando o município todos os finais de semana e temporadas a Chácara Nosso Lar, de propriedade do seu filho Antonio Carlos Mesquita Lima, no bairro do Lageadinho todos os finais de semana e também nos meses de férias quando acompanhava seus netos.

A Sra. Aurora admirava a hospitalidade dos cidadãos ibiunenses e era grande apreciadora das belezas naturais do município.

Durante 17 anos a Sra. Aurora Mesquita Lima estabeleceu uma relação duradoura de amizade com os moradores do bairro do Lageadinho que muito a estimavam e sentiram a sua perda.

Aurora Mesquita Lima procurava sempre auxiliar os moradores carentes do bairro do Lageadinho, trazendo como doação roupas, remédios e alimentos que ela arrecadava com conhecidos para depois distribuir.

Aurora Mesquita Lima, ibiunense de coração, deixou grandes amigos no município que certamente gostariam de homenageá-la de alguma forma.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 23 de agosto passado foi protocolado o histórico da Sra. Aurora Mesquita Lima, referente ao Projeto de Lei nº. 53/2001 de autoria do Chefe do Executivo em tramitação por esta Casa de Leis.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente faço a juntada ao Projeto original, e após serão extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Ibiúna, 27 de agosto de 2001.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de IV do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 53/2001
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de agosto passado, o Projeto de Lei nº. 53/2001 que "Dispõe sobre a denominação de rua."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo autorizar o Executivo a denominar rua do Bairro do Lageadinho, homenageando a Sra. Aurora Mesquita Lima, ilustre senhora, que adotou em parte de sua via o nosso município como residência, onde procurou auxiliar os moradores carentes do Bairro Lageadinho, com a doação de roupas, remédios e alimentos que angariava com os seus conhecidos, estabelecendo uma relação duradoura de amizade com os que a conheceram pelos serviços comunitários que eram prestados por ela.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a denominação é necessária para o endereçamento de correspondências, contas etc., aos moradores daquela rua sem denominação existente no Bairro do Lageadinho.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.


É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 10 DE

SETEMBRO DE 2001.


LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE


JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
MEMBRO


BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 53/2001 - fls. 02

Fortunato Coelho Ramalho
FORTUNATO COELHO RAMALHO
VICE PRESIDENTE

Salvador Alves dos Santos
SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

Leoncio Ribeiro da Costa
LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

Roque José Pereira
ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

Juvenal Dias Ribeiro
JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas apresentaram parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº. 53/2001 no expediente da Sessão ordinária do dia 11 p. passado.

Certifico mais, em face do apresentado faço a juntada ao Projeto de Lei para posterior deliberação.

Ibiúna, 12 de setembro de 2001.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo

Fls 13



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

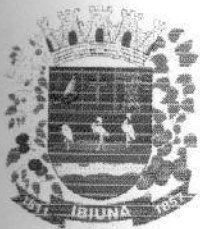
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 53/2001 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 25 p. futuro conforme anunciado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 18 de setembro passado.

Ibiúna, 19 de setembro de 2001.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo

14



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

At. 15

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 68/2001

Dispõe sobre a denominação de Rua.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada "**RUA AURORA MESQUITA LIMA**", a Rua localizada no Bairro do Lageadinho, tendo seu início na IBN 108, com extensão de aproximadamente 310 metros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE
2001.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO

HO ENHO, SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DE PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

Ofício GPC nº. 576/2001

Ibiúna, 26 de setembro de 2001.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 68/2001**, referente ao Projeto de Lei n.º. 050, nesta Casa tramitou com o n.º. 53/2001, que "Dispõe sobre a denominação de rua.", aprovado na Sessão Ordinária do dia 25 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 53/2001 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 25 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 53/2001 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 68/2001, encaminhado através do Ofício GPC nº. 576/2001 da presente data.

Ibiúna, 26 de setembro de 2001.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo

Fl. 17